

Data: 17/10/2022

Edição: 174.22

Referente: Resolução Normativa nº 548/22 - análise de impacto regulatório e processo de participação social.

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 548, de 10 de outubro de 2022, especificamente para regulamentar o processo de análise de impacto regulatório (AIR) e sobre o processo de participação social (PS) no âmbito da ANS.

A AIR é o processo sistemático de análise baseado em evidências que busca avaliar, a partir da definição de um problema regulatório, os possíveis impactos das alternativas de ação disponíveis para o alcance dos objetivos pretendidos, tendo como finalidade orientar e subsidiar a tomada de decisão.

Já a participação social é voltada ao público em geral, podendo ocorrer sob a forma de consulta pública, audiência pública ou tomada pública de subsídios.

A Resolução Normativa nº 548/22, que entra em vigor no dia 10 de outubro de 2022, revogou:

- A Resolução Normativa nº 242, de 7 de dezembro de 2010; e
- O inciso I do artigo 4º, os artigos 5º e 6º, o artigo 10, os artigos 15 e 16 e o Anexo, todos da Resolução Administrativa nº 49, de 13 de abril de 2012.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido
pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista
(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).